

LEI MUNICIPAL Nº 4.390/2019.

Ementa: Altera dispositivos das Leis nº 3.756/2012 e 4.235/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Inc. I e II do art. 12 da Lei Municipal nº 3.756/2012 passa a vigorar com a seguinte redação:

I – Assessoria Executiva de Relações Institucionais.

II – Assessoria Executiva de Comunicação Social.

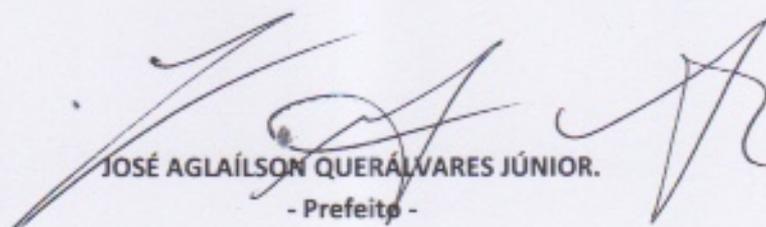
Art. 2º - O § 1º do art. 12 da Lei Municipal nº 4.235/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º – Compete a Assessoria Executiva de Relações Institucionais: A articulação de políticas, ações, projetos e programas com outros órgãos do Governo Municipal, além de instâncias do Governo Estadual e Federal. Coordena tarefas que demandem a mobilização de representantes públicos e da sociedade civil, no diálogo com entes das diversas esferas da gestão.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 19 de setembro de 2019.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -